

DECRETO
Nº 9453/2024

“Estabelece o Valor de Referência do Município - VRM para o exercício 2025, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município – VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos.

Considerando o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2559/2018, de 08 de Junho de 2018.

Considerando que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, cujo índice de atualização para o exercício de 2025 é de **4,06% (Quatro inteiros e Seis Centésimos por cento)**, relativo à variação acumulada do INPC/IBGE do período de agosto de 2023 à julho de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal – VRM em R\$ **4,77 (Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

São Sebastião, 29 de agosto de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito